



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal intensificar a fiscalização sobre a circulação de motocicletas e veículos autopropelidos nas calçadas da Avenida João Ambiel, no acesso à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, no período da manhã (horário de pico).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente, em caráter de urgência, a intensificação da fiscalização, com agentes de trânsito, na Avenida João Ambiel, sentido bairro-centro, especificamente no trecho de acesso à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, no período da manhã (horário de pico), bem como a aplicação das penalidades cabíveis, a fim de inibir a circulação de motocicletas e veículos autopropelidos nas calçadas. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende ao clamor de moradores e pedestres que utilizam diariamente a referida via. Relatos apontam que, em razão do intenso fluxo de veículos no horário de pico, muitos condutores de motocicletas e de veículos autopropelidos, como bicicletas elétricas e patinetes, têm utilizado as calçadas para trafegar.

Tal prática configura infração de trânsito e coloca em risco iminente a integridade física dos pedestres, especialmente crianças, idosos e estudantes





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

que utilizam o calçadão para deslocamento, podendo ocasionar atropelamentos e acidentes graves.

A presença ostensiva de agentes de trânsito no local é fundamental para organizar o tráfego, garantir a segurança dos pedestres e autuar os condutores infratores que desrespeitam as normas de trânsito e o espaço destinado exclusivamente à circulação de pedestres.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da presente demanda, aguardo o devido atendimento desta indicação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador